

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

 SUA REFERÊNCIA
Ofício 161

 SUA COMUNICAÇÃO DE
15-01-2019

 NOSSA REFERÊNCIA

 DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1099/XIII/4.ª, de 15 de janeiro de 2019
Poluição na Ribeira da Boa Água - Resolução da AR n.º 209/2017, de 11 de agosto

Cara Catarina Gamboa,

Em resposta à Pergunta n.º 1099/XIII/4.ª, de 15 de janeiro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelo Senhor Deputado Álvaro Castello-Branco do Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1 - Tem V. Exa. conhecimento de mais este foco poluente, ocorrido nos últimos dias na Ribeira da Boa Água em Torres Novas?

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) tiveram conhecimento deste foco de poluição ocorrido na ribeira da Boa Água em Torres Novas. A APA encontra-se a acompanhar a situação através da realização de ações de fiscalização.

2 - Foi já identificada a fonte de poluição?

Apesar de não ter sido presenciada a descarga de águas residuais para a linha de água, a 10 de janeiro do corrente ano, foi realizada uma colheita de amostras de água na ribeira do Pinhal a 100 metros a jusante do ponto de descarga de águas residuais da indústria Fabrióleo S.A. - Fábrica de Óleos Vegetais S.A. (Fabrióleo), sita no Careiro da Areia, concelho de Torres Novas. Verificou-se que os valores obtidos eram superiores ao valor limite para o Bom estado das águas.

3 - Com que frequência tem sido feita a recolha de amostras para análise da água na zona em causa? Com que resultados?

Na massa de água rio Almonda são efetuadas colheitas no âmbito do programa de monitorização implementado no final de 2016, que consta de oito pontos de amostragem. A monitorização em questão cumpre o estabelecido na Diretiva Quadro da Água/Lei da Água, quer em termos de frequência (outono, inverno, primavera e verão), quer em termos de parâmetros.

Num dos afluentes da ribeira do Serradinho foram definidas duas estações: Almonda 1, a montante da Fabrióleo e Almonda 2, a jusante da Fabrióleo.

Para a estação Almonda 2, existem resultados analíticos de cinco recolhas em 2018 (janeiro, março, abril, julho e outubro), enquanto que, para a Almonda 1, dispõem-se de dados para três dos períodos referidos acima (março, julho e outubro), dado que, nas restantes datas em que houve recolhas de amostras em Almonda 2, não havia caudal em Almonda 1.

Em janeiro e fevereiro de 2019 foram realizadas novas amostragens.

Relativamente aos resultados, no que diz respeito ao CBO5, verifica-se que todos os valores obtidos em Almonda 1 cumprem o valor limite para o bom estado (6 mg/l O₂).

Em Almonda 2, os valores são superiores aos obtidos em Almonda 1 e ao valor limite para o Bom estado das águas, em janeiro, março e outubro de 2018 e em janeiro de 2019. Constata-se, assim, que a água da ribeira do Serradinho apresenta um agravamento significativo da sua qualidade entre Almonda 1 e Almonda 2, apresentando em Almonda 2 características de um efluente/água residual.

4 - Com que periodicidade têm sido feitas inspeções às empresas desta zona? Com que resultados?

Na sub-bacia da ribeira da Boa Água, encontram-se identificadas no Sistema de Gestão Interna (SGI) da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) dez instalações, encontrando-se apenas uma delas abrangida pelo regime das Emissões Industriais/Prevenção e Controlo Integrados da Poluição. Nesta instalação foram realizadas quatro ações inspetivas, entre 2010 e 2018, sendo que, na última ação de inspeção, foi lavrado auto de notícia por falta de licença ambiental e licença de utilização de recursos hídricos, que deu origem a processo de contraordenação que se encontra em curso na fase instrutória.

Quanto às restantes nove instalações, estas foram alvo de 34 ações de inspeção, desde 2007, das quais resultaram 20 autos de notícia, 12 dos quais com infrações relacionadas com a utilização do meio hídrico que deram origem a processos de contraordenação. Daqueles processos, apenas três ainda se encontram em curso, todos eles relacionados com o assunto em causa, estando os demais arquivados após a boa cobrança de coimas.

5 - Sendo conhecidas várias descargas neste afluente do Rio Almonda, quantos autos foram levantados e quantos tiveram seguimento?



Para além do já referido na resposta anterior, existem atualmente três autos em fase de instrução na APA.

6 - Que medidas foram já tomadas por V. Exa. no sentido de dar cumprimento à Resolução da AR n.º 209/2017, de 11 de agosto?

As fontes poluidoras da bacia do rio Almonda encontram-se devidamente identificadas, sendo que as empresas que efetuam descarga de águas residuais industriais ou domésticas em meio hídrico ou no solo possuem o respetivo título de utilização dos recursos hídricos.

No que concerne aos efeitos da contaminação no Ribeiro do Serradinho, que tem vindo a ser detetada através de análises à água superficial, estes repercutem-se potencialmente para jusante, contribuindo para o estado inferior a Bom (da massa de água - rio Almonda).

Foi implementado um programa de monitorização na massa de água rio Almonda no final de 2016 que inclui estações a montante e a jusante das principais fontes poluidoras nas linhas de água ribeiro de Serradinho, ribeira da Boa Água e rio Almonda, como p.e. as estações Almonda 1 e Almonda 2, como já referido.

A IGAMAOT tem assegurado ao longo dos anos e tal como preconizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 209/2017, de 11 de agosto, a aplicação das medidas sancionatórias e disciplinadoras aos agentes responsáveis pela prática de infrações em matéria ambiental, nos quais se incluem os operadores que efetuam descargas de efluentes para as linhas de água do Rio Almonda e seus afluentes. Em matéria de atuação sobre estes operadores económicos importa ainda realçar a articulação efetuada entre a IGAMAOT, a APA e o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) com vista a uma eventual intervenção decorrente da conclusão dos processos que correm termos em sede judicial.

Em janeiro de 2018, a APA propôs o encerramento da empresa Fabrióleo, tendo sido comunicada a decisão ao IAPMEI, entidade coordenadora do licenciamento para o exercício da atividade da instalação. No seguimento da ordem de encerramento comunicada pela IAPMEI, a empresa apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma providência cautelar, requerendo a suspensão da decisão de encerramento tomada pela entidade licenciadora. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria admitiu, entretanto, a providência cautelar interposta pela empresa, permitindo-lhe, assim, continuar em laboração.

Espera-se que, com a entrada em vigor das novas licenças de descarga das ETAR de Riachos e Torres Novas, que impõem condições mais restritivas de descarga, haja uma evolução positiva das condições do meio que se traduzam numa melhoria significativa da qualidade da massa de água Almonda.

A APA vai continuar a desenvolver ações de fiscalização, em estreita colaboração com as restantes entidades com competências de licenciamento, fiscalização e inspeção, acompanhando a implementação



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

das medidas já impostas e as que se vierem a demonstrar necessárias para a melhoria da qualidade da massa de água Rio Almonda e para que seja alcançado o bom estado das águas.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais,*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/IS